



Lei Nº 3.319 de 09/10/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 2.833 /2009.

Altera a Lei Municipal 2006/95, que institui a política de pessoal do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – DMAES, e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadora

Considerando a urgente necessidade de criação do Cargo de Técnico de Informática, 01 (uma) vaga, na estrutura do DMAES (nível XII, da Tabela Salarial do DMAES, Recrutamento Restrito), com vencimento inicial de R\$ 942,21 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), é que submetemos o presente Projeto de Lei à análise dessa Egrégia Casa Legislativa.

Justifica-se tal projeto em primeiro lugar por não contar no Quadro de Pessoal, um profissional técnico da área de informática, em segundo, pelo fato do aumento da demanda das informações do serviço público e também pela necessidade de um acompanhamento técnico nas atividades relativas à manutenção corretiva e preventiva em todos os nossos equipamentos, sendo que hoje estes serviços são terceirizados e representam uma despesa fixa elevada.

Desta forma, a criação do cargo, é uma medida que visa um atendimento imediato e direto, evitando situações desagradáveis para os nossos usuários/clientes, por eventuais paradas prolongadas no sistema de informações, além da redução da despesa oriunda da terceirização destes serviços.

Na oportunidade pedimos a autorização da câmara para contratação de um profissional, que atenda os requisitos propostos para o exercício da função ora criado, até que se faça o Concurso Público.

Ressalte-se que o presente Projeto segue acompanhado de anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ponte Nova, 08 de junho de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Ricardo Murad Semião
Diretor Geral do DMAES



Lei Nº 3.319 de 09.07.09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROTÓCOLO N.º 118/09
Data: 10/06/09
Assunto: _____

ASSINATURA

PROJETO DE LEI N.º 2.833/2009

Altera a Lei Municipal 2006/95, que institui a política de pessoal do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - DMAES, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal 2006/1995, que institui a política de pessoal do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - DMAES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - criação do Cargo de Técnico de Informática 1 (uma) vaga, de recrutamento restrito, com vencimento inicial de R\$ 942,21 (novecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), na Tabela Salarial do DMAES, Nível XII; escolaridade de ensino médio de Técnico em Informática Completo ou ensino médio completo e formação específica.

Art. 2º São atribuições do Cargo descrito no art. 1º:
Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados. Efetuar montagem, instalação e manutenção de computadores, ambiente Windows, manutenção de impressoras matriciais e deskjets, rede, cabeamento estruturado (UTP) e protocolo TCP/IP, conhecimento em Linux.

f

Ponte Nova, 08 de junho de 2009.

Comissão de Finanças, Legislação e Justiça

Em 15/06/09

Presidente

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Ricardo Murad Semião
Diretor Geral do DMAES

A Comissão de Serviços Públicos Municipais

Em 15/06/09

Presidente



LEI Nº 3.319
de 09.07.09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 2.833/2009

Altera a Lei Municipal 2006/95, que institui a política de pessoal do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - DMAES, e dá outras providências.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL.

PREVISÃO DE GASTO C/ PESSOAL CIVIL	2008 (R\$)	2009 (R\$)	2010 (R\$)	2011 (R\$)
DOTAÇÃO ATUALIZADA	2.945.915,00	2.960.000,00	3.177.707,40	3.336.592,77
TOTAL FOLHA C/ CRIAÇÃO DO CARGO.	2.477.830,36	2.960.872,66	3.177.707,40	3.336.592,77
*DESP. COM PESSOAL REALIZADA	2.477.830,36	1.154.862,25	-	-
PREV. DESP. PESSOAL REALIZAR A		1.847.779,60	R\$ 3.177.707,40	R\$ 3.336.592,77
SALDO ORÇAMENTÁRIO		1.805.147,75	-	-
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	-15,89%	0,03%		
PREVISÃO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2008	2009	2010	2011
PREVISÃO INICIAL	R\$ 7.193.755,00	R\$ 7.661.425,00	R\$ 7.903.994,22	R\$ 8.299.193,89
PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 6.923.034,16	R\$ 7.134.000,00	R\$ 7.903.994,22	R\$ 8.299.193,89
IMPACTO FINANCEIRO	35,79%	41,42%	40,00%	40,00%

Ponte Nova, 08 de junho de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Ricardo Murad Semião
Ricardo Murad Semião
Diretor Geral do DMAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.319
de 09.07.09

PROJETO DE LEI N.º 2.833/2009

Altera a Lei Municipal 2006/95, que institui a política de pessoal do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - DMAES, e dá outras providências.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

PREVISÃO DE GASTO C/ PESSOAL CIVIL	2008	2009
DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 2.945.915,00	R\$ 2.960.000,00
TOTAL FOLHA C/ CRIAÇÃO DO CARGO.	R\$ 2.477.830,36	R\$ 2.960.872,66
*DESP. COM PESSOAL REALIZADA	R\$ 2.477.830,36	R\$ 1.154.852,25
PREV. DESP. PESSOAL A REALIZAR	R\$ -	R\$ 2.073.930,70
SALDO ORÇAMENTÁRIO	R\$ -	R\$ 1.805.147,75
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	-15,89%	0,03%
PREVISÃO DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2008	2009
PREVISÃO INICIAL	R\$ 7.193.755,00	R\$ 7.661.425,00
PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 6.923.034,16	R\$ 7.134.000,00
IMPACTO FINANCEIRO	35,79%	41,50%

A Previsão da Receita atualizada compreende-se à estimada para o exercício de 2009.

Ponte Nova, 08 de junho de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Ricardo Murad Semião
Diretor Geral do DMAES